



**ATA Nº 004/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO MATEUS – COMDDIPI-SM**

**Reunião realizada em 26/03/2019 – Horário: 08:30 horas**

1 Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria  
2 Municipal de Assistência Social de São Mateus, situada à Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves,  
3 nº 100, Boa Vista, São Mateus/ES - CEP: 29931-020 reuniram-se os membros do  
4 COMDDIPI-SM, eleitos para o biênio 2018-2020. **Representantes GOVERNAMENTAIS:**  
5 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Sonia Maria Zorzanelli  
6 Poplade - Titular; representante da Secretaria Municipal de Cultura, Sra. Rosangela Maria  
7 Caldas - Titular; representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lenize Silveiras Pereira  
8 - Titular. **Representantes NÃO - GOVERNAMENTAIS:** representante de Sindicato e/ou  
9 Associação de Aposentados - Associação dos Mantenedores-Beneficiários da Petros  
10 (AMBEP), Sr. Valdecir Umberto Formigoni – Titular; representantes de instituição religiosa  
11 com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso - Paróquia São  
12 Mateus - Centro, Sr. José Francisco Pereira Barbosa - Titular; representante de instituição de  
13 abrigo para a pessoa idosa - Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velhinhos”, Sra.  
14 Viviane Pedroni Vinhati - Suplente; representante de organização de grupo ou movimento do  
15 idoso Associação da Terceira Idade “Vida Nova Nossa Senhora de Fátima”, Sra. Iolina  
16 Aguiar de Oliveira – Titular. Presente a Secretária Executiva dos Conselhos, Sra. Camila  
17 Côgo. **Pauta nº 01:** Leitura da ata da reunião extraordinária de 12 de março de 2019. **Pauta**  
18 **nº 02:** Apresentação do Relatório Final da V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos  
19 da Pessoa Idosa. **Pauta nº 03:** Apreciação do parecer da Comissão de Normas e Registros  
20 sobre a renovação de inscrição da Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velhinhos”. **Pauta**  
21 **nº 04:** Apreciação do Ofício nº 025/2019-SESP/SPRN/18ºDR/DPCAI-SÃO MATEUS/ES-  
22 Delegacia de Polícia Civil. **Pauta nº 05:** Assuntos Gerais. A Presidente iniciou a sessão  
23 mediante haver quórum. **Pauta nº 01:** A Secretária Executiva dos Conselhos, Sra. Camila,  
24 realizou a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **Pauta nº 02:**  
25 A Secretária Executiva, Sra. Camila, realizou leitura do Relatório Final da V Conferência  
26 Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de modo breve e resumido, enfocando os  
27 tópicos principais, com destaque para os tópicos Críticas e Sugestões dos Participantes, bem  
28 como Temas para a próxima Conferência. A Secretária Executiva, justificou-se quanto à

*Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.*



29 disposição da parte formal de apresentação da V Conferência Municipal de Defesa dos  
30 Direitos da Pessoa Idosa e o Conselheiro, o Sr. José Francisco questionou a ausência de fotos  
31 dos conselheiros, que embora tivessem sido tiradas, não foram incluídas, momento em que a  
32 Presidente, Sra. Sonia, alegou que as fotos dos facilitadores e dos eleitos é que teriam sido  
33 tiradas. **Pauta nº 03:** A Presidente, citou os Conselheiros que participaram da visita à  
34 Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velinhos”. Com a palavra, o Conselheiro Sr. José  
35 Francisco, também membro da Comissão de Fiscalização, relatou que a recepção na  
36 Instituição “Lar dos Velinhos” teria sido muito boa e relatando acerca dos seus  
37 questionamentos, no que diz respeito a valores recebidos pela Instituição, bem como sobre o  
38 balancete mensal, valores que não estavam bem registrados no balanço, solicitando que fosse  
39 entregue o balancete anual. Ele relatou as questões de prazo para apresentação. A receita do  
40 idoso e o impasse por estar sendo usado os 100 (cem)%, quando a lei estabelece que sejam  
41 30% entregues ao idoso, e nessas condições a Entidade diz que não teria como funcionar. A  
42 Presidente Sra. Sonia acredita que se deve seguir à Lei e haver o repasse dos 30% para o  
43 idoso. O Conselheiro Sr. José Francisco, argumenta sobre a possibilidade de recorrer ao  
44 Ministério Público (MP). A Presidente, Sra. Sonia já havia ligado para a Presidente do  
45 Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI), Sra. Augusta,  
46 buscando orientações, e foi proposto por ela que a Lei seja seguida com o repasse dos 30%  
47 aos idosos, a mesma coloca ainda que a Entidade pode recorrer ao CEDDIPI em relação ao  
48 indeferimento da inscrição, mas o COMDDIPI deve cumprir seu papel fiscalizador, ainda que  
49 a Instituição tenha apresentado toda documentação corretamente. O Conselheiro, Sr. José  
50 Francisco, acha que o Conselho deve seguir rigidamente a Lei e que alguém deve suprir essa  
51 parte do déficit, sendo a mesma opinião da Presidente, Sra. Sonia, embora ela não pretenda  
52 deixar a Instituição abandonada, então questiona a quanto corresponde os 30% de participação  
53 por parte dos idosos e chega-se a uma estimativa de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e a  
54 Conselheira, Sra. Viviane, representante da Instituição avalia em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil  
55 Reais) em média, e coloca que houve aumento da folha de pagamento dos profissionais que  
56 atuam na instituição, devido ao número de idosos, o que deve ser proporcional, defendendo  
57 assim a necessidade de manutenção da equipe. A Conselheira, Sra. Rosângela concorda que  
58 se deve seguir a Lei. O Conselheiro, Sr. Valdecir considera que se deve seguir a Lei,  
59 acompanhando a maioria dos Conselheiros. A Presidente, Sra. Sonia, considera que se deve  
60 questionar o fato do Presidente da Entidade ser o curador, tendo em vista que a Resolução  
61 CNDI Nº 33/2014 e Resolução COMDDIPI nº 001/2019, estabelecem que o curador não deve



62 ser o mesmo dirigente da instituição, o que ocorre na Sociedade Santa Rita de Cássia, sendo  
63 esclarecido a Comissão de que foi orientação judicial e o fato dos 30 (trinta) % serem  
64 utilizados pela Instituição, questões que não estão de acordo com a Lei. Com a palavra a  
65 Conselheira, Sra. Viviane, esta afirma que no caso dos idosos que têm família, o dinheiro é  
66 repassado para esta. A Sra. Camila propõe que seja encaminhado ao Promotor de Justiça do  
67 Idoso, ofício solicitando o agendamento de uma reunião para esclarecimentos, visando uma  
68 melhor orientação das questões que não estão previstas em Lei. Com a palavra a Presidente,  
69 Sra. Sonia, esta coloca que o idoso que tem família deverá ter os 30% depositados numa conta  
70 bancária. A Secretária Executiva, propõe a técnica da Instituição Sociedade Santa Rita de  
71 Cássia “Lar dos Velhinhos” e também Conselheira, Sra. Viviane, que os 30 (trinta) % sejam  
72 destinados a pessoa idosa, e que a equipe técnica da instituição deve trabalhar com os mesmos  
73 a autonomia para a utilização deste recurso. A Presidente sugere que o registro seja  
74 concedido após o cumprimento da Lei, se ajustando ao que esta determina e sugere que a  
75 Instituição. O Conselheiro, Sr. José Francisco, propõe que a renovação do Certificado da  
76 Instituição Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velhinhos”, seja vetada e que nenhuma  
77 renovação provisória seja liberada, ficando na dependência da própria Entidade solicitar uma  
78 alternativa para resolver a questão da pendência dos 30 (trinta) %. A Presidente se manifesta  
79 propondo um prazo de 60 (sessenta) dias para adequação e em seguida que retorne novamente  
80 ao COMDDIPI, para aprovação. A plenária aprovou por unanimidade o indeferimento da  
81 inscrição, deliberando o envio de ofício a Sociedade Santa Rita de Cássia, estabelecendo o  
82 prazo de 60 (sessenta dias para regularização). **Pauta nº 04:** A Secretária Executiva relatou  
83 que foi recebido o BU do Delegado de Polícia Civil, que encaminha cópia do expediente,  
84 tendo como vítima Joventina da Penha Silva Oliveira, para que adote as providências  
85 cabíveis. Com a palavra o Conselheiro, Sr. José Francisco, este concordou que não é  
86 competência do Conselho assumir a responsabilidade da solicitação por parte do representante  
87 da Polícia Civil. Após discussão a plenária deliberou que o caso seja encaminhado ao Centro  
88 de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **Pauta nº 05:** Não foram  
89 apresentados mais assuntos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a  
90 reunião, eu Rosângela Maria Caldas secretária do COMDDIPI-SM, lavrei a presente ata que  
91 após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes, bem como  
92 pela Secretária Executiva, a Sra. Camila Côgo Bonomo. São Mateus-ES, vinte e seis de março  
93 de dois mil e dezenove.



**Sonia Maria Zorzanelli Poplade**  
Presidente do COMDDIPI

**Camila Côgo Bonomo**  
Secretária Executiva

**Rosangela Maria Caldas**  
Titular – Cultura

**Valdecir Umberto Formigoni**  
Titular – AMBEP

**José Francisco Pereira Barbosa**  
Titular – Paróquia São Mateus

**Viviane Pedroni Vinhati**  
Suplente – Lar dos Velinhos

**Lenize Silveiras Pereira**  
Titular - Saúde

**Iolina Aguiar de Oliveira**  
Titular – Associação 3ª Idade N. Sra. Fátima